



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 64/2026

Xinguara, 07 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal , que **por meio do setor competente estude a viabilidade de retirar as contenções de metal instaladas na passarela do Jardim do Lago.**

Justificativa:

Embora instaladas com o intuito de coibir o tráfego indevido de motocicletas e bicicletas, tais barreiras tornaram-se um obstáculo intransponível para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, ferindo o direito constitucional à acessibilidade.

O atual formato impede que cidadãos com deficiência desfrutem do espaço público de lazer, propõe-se que em substituição às barreiras, seja reforçada a segurança e a fiscalização no local, garantindo que o acesso seja livre para todos os pedestres mas monitorado para evitar abusos por veículos motorizados.

Atenciosamente,

Clécio Witeck
Vereador Proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
